



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE
TAPEJARA
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!
ADM 2017/2020

Mensagem nº 060/19

Tapejara, 21 de junho de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Trata o presente projeto da **prorrogação da vigência dos contratos emergenciais, autorizados pelas Leis Municipais nºs 4.198/18 e 4.243/18** e dá outras providências, sendo eles dos cargos de Médico Pediatra e Auxiliar em Saúde Bucal, respectivamente.

Tendo em vista que estamos com concurso público em andamento, o qual tem o último ato de divulgação com previsão para 31/07/2019, se mostra viável a prorrogação dos contratos devido ao curto lapso temporal.

Além disso, os dois cargos em questão estão sendo concursados e, os mesmos exercem funções essenciais na secretaria, além disso, busca-se manter a continuidade, eficiência e desempenho dos serviços prestados, fazendo-se necessária a prorrogação por até 03 (três) meses, após o vencimento, dos contratos n.ºs 508/18 (Médico Pediatra) e 497/18 (Auxiliar em Saúde Bucal), autorizados, respectivamente pelas Leis Municipais nºs 4.198/18 e 4.243/18, motivo pelo qual justifica-se o envio do projeto em anexo.

Desta forma entendemos que este projeto possui finalidade pública, motivo pelo qual contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente


Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal.

Ilmo Sr.
VEREADOR ALTAMIR GALVÃO WALTRICH
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

RECEBIDO EM
24/06/2019
Veb.
Câmara Mun. de Vereadores

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE
TAPEJARA
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!
ADM 2017/2020


PROJETO DE LEI Nº 060/19, EM 21 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza prorrogação da vigência dos contratos emergenciais, autorizados pelas Leis Municipais nºs 4.198/18 e 4.243/18 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar por até 03 (três) meses, após o vencimento, os contratos n.º 508/18 autorizado pela Lei Municipal n.º 4.198/18 e n.º 497/18, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.243/18, uma vez que o concurso para esses cargos está em andamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém com seus efeitos a contar de 1º de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Tapejara, 21 de junho de 2019.


Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal.

RECEBIDO EM
24/06/2019
Ves.
Câmara Mun. de Vereadores

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE
TAPEJARA
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!

ADM 2017/2020

Ofício nº 203/2019


Tapejara, 18 de junho de 2019.

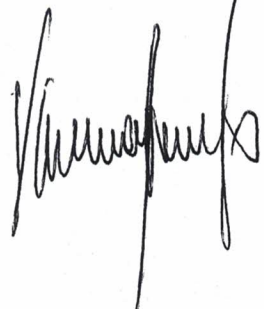
Ao
VILMAR MEROTTO
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, solicitar a autorização para encaminhar projeto de lei para renovação de contrato de Monique Quadros Santos – Auxiliar de Saúde Bucal e Claine Fiorentin Pediatra pelo período máximo de 6 meses ou até início das atividades pelo concurso público em andamento.

Atenciosamente,


Maéli Caroline Brunetto Cerezoli
Secretária Municipal de Saúde

Autorizado
19.06.19


Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br